



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 214/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A FORNECEDORA COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIEDADE DO OESTE DO PARANÁ, ORIGINÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 E DISPENSA Nº 41/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a fornecedora **COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIEDADE DO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Maringá, nº 1968, São Cristovão, Cascavel, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 09.097.647/0001-58, neste ato representada por sua representante legal, MARIA MATILDE MACHADO, brasileira, agricultora, portadora do CPF nº 036.755.629-48 e Carteira de Identidade nº 7.313.427.7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rod. BR 369, Grupo Pinheirinho, Zona Rural, Cascavel/PR, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**.

O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666/93, visando acrescentar a relação de itens que as partes pactuaram. Conforme dispõe

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto

I – Se faz necessário o acréscimo de 25% em alguns itens do contrato para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, até a conclusão do próximo credenciamento, ocasionando acréscimo de quantidades não previstos inicialmente;

II - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, autoriza a sua celebração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Após o aditivo de quantidade conforme tabela 01, os itens que sofreram alteração ficarão conforme segue:

Tabela 01

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITARIO	% ADITADO	QUANTIDADE ADITADA	VALOR DO ADITIVO
17	2.240	Pacote	IOGURTE DE FRUTAS	5,02	9,82	220 PACOTES	1.104,40



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


O valor do aditivo é de R\$ 1.104,40 (Um mil cento e quatro reais e quarenta centavos)


CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

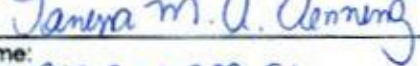
Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Maria Matilde Machado
RG: 7.313.427-7
COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIEDADE DO OESTE DO PARANÁ
MARIA MATILDE MACHADO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
Nome: Elias Apolinario
CPF: RG: 10.209.718-1
CRC-PR 075791/O-7

2ª 
Nome: Janera M. A. Conning
CPF: 068.960.809-81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 214/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIEDADE DO OESTE DO PARANÁ – CNPJ Nº 09.097.647/0001-58**

Objeto: O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666/93, visando acrescentar a relação de itens que as partes pactuaram.

Item acrescidos:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	% ADITADO	QUANTIDADE ADITADA	VALOR DO ADITIVO
17	2.240	Pacote	IOGURTE DE FRUTAS	5,02	9,82	220 PACOTES	1.104,40

Valor total do aditivo: R\$ 1.104,40 (Um mil cento e quatro reais e quarenta centavos)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 02/08/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 E DISPENSA Nº 41/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CB2EE89D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2022. Edição 2575
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>